



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Divulgação da Retrospectiva Institucional 2025/2026 – internet e jornal regional

Processo Administrativo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 15/2026

Fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Campo	Informação
Órgão	Câmara Municipal de Cristianópolis - GO
Área requisitante	Diretoria Administrativa
Objeto	Contratação de veículos de mídia para divulgação da Retrospectiva Institucional 2025/2026 da Câmara, com as atividades dos anos de 2025 e 2026: (1) banner digital em portal de notícias na internet, por 30 dias; e (2) publicação em jornal impresso de circulação regional, em edição com tiragem mínima de 500 exemplares distribuídos em Cristianópolis
Natureza	Serviço comum, não continuado, de execução única
Forma de contratação	Dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), precedida de aviso público por 3 dias úteis (art. 75, § 3º)
Critério de julgamento	Menor preço por item (Item 1 – internet; Item 2 – jornal)
Instrumento	Nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), à qual se incorporam as cláusulas deste Termo
Valor estimado	R\$ 6.001,97 (seis mil e um reais e noventa e sete centavos)
Período	Contratação após o 2º turno das eleições gerais (25/10/2026); execução e pagamento integral até 30/12/2026

PARTE A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. Descrição da necessidade

1.1. A publicidade dos atos do Poder Público é princípio constitucional (art. 37, caput, da Constituição Federal) e condição para que o cidadão acompanhe e fiscalize o Legislativo. A Lei nº 12.527/2011 impõe a divulgação de informações de interesse coletivo independentemente de requerimento (art. 8º) e o fomento à cultura de transparência e ao controle social (art. 3º, IV e V).

1.2. Em 2025 e 2026, a Câmara realizou sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, apreciou proposições, fiscalizou o Executivo, julgou contas, promoveu audiências públicas e abriu a Tribuna Livre à população. Essas informações estão dispersas em atas, pautas e no sítio eletrônico e alcançam, principalmente, quem já acompanha o Legislativo.

1.3. A ação consiste em levar à população uma retrospectiva das atividades institucionais de 2025 e 2026, em linguagem simples, por dois meios que se complementam:

a) **internet** – banner em portal de notícias com audiência regional, com link para a página da Câmara onde estarão os dados completos. Alcança o público conectado, sobretudo jovens e adultos em idade ativa;

b) **jornal impresso regional** – publicação da retrospectiva em edição com, no mínimo, 500 exemplares distribuídos no Município. Alcança quem tem menos acesso à internet ou prefere o meio impresso, como parte da população idosa e da zona rural.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

1.4. A tiragem de 500 exemplares corresponde a cerca de 13% a 14% da população do Município: 13,5% da população estimada pelo IBGE (3.709 habitantes) e 14,3% da população do Censo 2022 (3.504 habitantes). Considerando a média de 2,79 moradores por domicílio apurada pelo Censo 2022 para o País, o Município tem cerca de 1.250 domicílios, de modo que 500 exemplares permitem alcançar aproximadamente 4 em cada 10 domicílios, além dos locais de uso coletivo (comércio, repartições, escolas, unidades de saúde e igrejas), onde cada exemplar é lido por mais de uma pessoa. A quantidade viabiliza a distribuição também na zona rural, é compatível com as tiragens usuais dos jornais regionais e com as referências de preço do item 13 da Parte B e evita desperdício de recursos.

1.5. Objetivos: aproximar a população das atividades da Câmara; estimular o acompanhamento das sessões, o uso da Tribuna Livre e a participação em audiências públicas; fortalecer a transparência ativa e o controle social.

1.6. A comunicação terá caráter exclusivamente **educativo, informativo e de orientação social**, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da Constituição Federal), conforme as diretrizes do item 3 da Parte B.

2. Momento da contratação e legislação eleitoral

2.1. Em 2026 ocorrem eleições gerais, com primeiro turno em 4 de outubro e eventual segundo turno em 25 de outubro (art. 77 da Constituição Federal). A vedação de publicidade institucional nos três meses anteriores ao pleito (art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997) alcança apenas os agentes públicos das esferas cujos cargos estejam em disputa (§ 3º), o que não inclui a esfera municipal em 2026.

2.2. Ainda assim, por prudência e por determinação da Presidência, a contratação e a divulgação ocorrerão **somente após o segundo turno (25/10/2026)**. Vereadores que tenham disputado ou de alguma forma se vinculado ao apoio de cargos em 2026 não terão nome ou imagem associados às peças. A divulgação possui exclusivo cunho institucional.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A contratação está de forma abrangente, prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

4.1. **Item 1 – internet:** portal de notícias com conteúdo jornalístico atualizado diariamente e abrangência regional que inclua Cristianópolis, de titularidade ou exploração comercial da contratada, com comprovação de audiência dos últimos 3 meses por ferramenta de análise de tráfego.

4.2. **Item 2 – jornal:** jornal impresso de circulação regional, com periodicidade regular (diária, semanal, quinzenal ou mensal), editado pela contratada, com circulação comprovada em Cristianópolis e capacidade de distribuir, no Município, no mínimo 500 exemplares da edição contratada.

4.2-A. **Capacidade técnica e amostra:** em razão de a execução ser única e no fim do exercício, sem possibilidade de repetição, exige-se atestado de capacidade técnica e amostra do veículo, com vinculação da execução ao padrão aprovado (itens 12.2 e 17-A da Parte B).

4.3. **Contratação direta com os veículos:** a Câmara contrata diretamente o espaço nos veículos e fornece o conteúdo. A diagramação da página e a adaptação do banner aos formatos do veículo são atividades acessórias à veiculação, sem custo adicional. Não se contrata concepção de campanha,



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

planejamento de mídia ou outros serviços de agência de propaganda, regidos pela Lei nº 12.232/2010 (art. 2º).

5. Estimativa das quantidades

Item	Serviço	Memória de cálculo	Quantidade
1	Banner digital em portal de notícias	30 dias de veiculação (30/11 a 30/12/2026)	1 mês
2	Página inteira colorida em jornal regional	6 temas da retrospectiva (item 3.3 da Parte B), organizados em 2 páginas consecutivas da mesma edição, com tiragem mínima de 500 exemplares distribuídos em Cristianópolis	2 páginas

6. Levantamento de mercado e alternativas

- a) **Apenas canais próprios da Câmara:** sem custo, mas com alcance limitado. Serão mantidos como complemento (página com os dados completos, para onde apontam o link do banner e o QR code do jornal).
- b) **Somente internet:** deixaria de fora parte da população com pouco acesso à rede, especialmente idosos e moradores da zona rural.
- c) **Somente jornal impresso:** alcance limitado ao número de exemplares e sem link direto para os dados completos.
- d) **Agência de propaganda (Lei nº 12.232/2010):** exige concorrência com julgamento técnico, desproporcional a uma ação única de baixo valor.
- e) **Contratação direta de internet e jornal, por item (solução escolhida):** combina os dois públicos, com menor custo procedimental e competição separada por tipo de veículo.

7. Estimativa do valor

7.1. O valor estimado é de **R\$ 6.001,97** (seis mil e um reais e noventa e sete centavos), apurado conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a memória de cálculo e os links do PNCP no item 13 da Parte B.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A Câmara compila os dados oficiais das atividades de 2025 e 2026 e os entrega aos veículos, com textos, fotos institucionais e identidade visual. O portal (Item 1) adapta e veicula o banner por 30 dias, com link para a página da retrospectiva no sítio da Câmara. O jornal (Item 2) diagrama as duas páginas, submete-as à aprovação da Câmara e publica a edição, distribuindo ao menos 500 exemplares em Cristianópolis.

9. Parcelamento e fracionamento

9.1. O objeto foi dividido em dois itens, por se tratar de veículos de natureza diferente (art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Súmula 247 do TCU). Um mesmo fornecedor pode concorrer aos dois itens, se for titular de portal e de jornal.

9.2. Antes da contratação, o setor competente deverá somar as despesas com objetos de mesma natureza já realizadas em 2025 e 2026 – inclusive outras contratações de publicidade institucional ou



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

de veiculação em portais - e confirmar que o total permanece abaixo de R\$ 65.492,11 (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025).

10. Resultados pretendidos

10.1. Ampliar o conhecimento da população sobre o trabalho do Legislativo em 2025 e 2026 e estimular a participação em 2027. Os resultados serão aferidos pelo relatório de impressões e cliques do banner, pelos acessos à página da retrospectiva (inclusive via QR code impresso no jornal) e pelo comprovante de distribuição dos exemplares.

11. Providências prévias da Câmara

- a) Designar gestor e fiscal por portaria;
- b) Compilar os dados da retrospectiva a partir de atas, pautas e registros oficiais, com conferência pela Diretoria Legislativa;
- c) Publicar no sítio da Câmara a página "Retrospectiva 2025/2026", com os dados completos e as fontes;
- d) Selecionar fotos institucionais sem destaque individual a agentes políticos;
- e) Verificar a disponibilidade orçamentária e a reserva de dotação.

12. Impactos ambientais e viabilidade

12.1. O impacto ambiental é reduzido: o meio digital não gera resíduos, e a tiragem impressa foi limitada a cerca de 13% a 14% da população (aproximadamente 4 em cada 10 domicílios), com distribuição dirigida. Diante do exposto, a contratação é **viável, adequada e proporcional** à necessidade.

PARTE B – TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. Condições gerais da contratação

1.1. Os serviços são **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

1.2. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 22, de 14 de novembro de 2023).

1.3. A contratação será feita por dispensa em razão do valor, inferior ao limite de R\$ 65.492,11 do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, observado o somatório do item 9.2 da Parte A.

1.4. Será formalizada por nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), com referência a este Termo, cujas cláusulas obrigam a contratada.

1.5. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato serão divulgados no sítio oficial da Câmara e no PNCP, condição de eficácia do ajuste (arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021).

1.6. O processo será instruído com os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive parecer jurídico, compatibilidade orçamentária, habilitação, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

2. Objeto e itens

2.1. Contratação de veículos de mídia para divulgação da **Retrospectiva Institucional 2025/2026 da Câmara Municipal de Cristianópolis**, conforme os itens abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Veiculação de banner digital em posição de destaque (topo ou lateral superior) da página inicial e das páginas internas de portal de notícias regional, versões desktop e móvel, fixo (não rotativo), com link para a página da retrospectiva, por 30 dias, incluída a adaptação da arte aos formatos do portal	Mês	1	2.833,68	2.833,68
2	Publicação de página inteira colorida (aprox. 26 x 34 cm ou formato padrão do jornal) em jornal impresso de circulação regional, em páginas consecutivas da mesma edição, com diagramação pela contratada a partir do conteúdo fornecido pela Câmara, em edição com tiragem mínima de 500 exemplares distribuídos gratuitamente em Cristianópolis	Página	2	1.584,14	3.168,29
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.001,97

3. Especificações técnicas e diretrizes de conteúdo

3.1. **Conteúdo.** Definido e fornecido pela Câmara, com base exclusivamente em dados oficiais e verificáveis (atas, pautas, sistema legislativo e portal da transparência), com indicação de que os dados completos estão no sítio da Câmara (link no banner e QR code no jornal).

3.2. **Período abrangido.** Atividades de 1º de janeiro de 2025 até a última sessão ordinária da sessão legislativa (15/12/2026). O banner começará com dados até 30/11/2026 e será atualizado com os dados finais; o jornal será publicado já com os dados finais.

3.3. **Temas da retrospectiva (sugestão, a ser validada pela Câmara):** a) abertura: aumento da nota de Transparência do TCM/GO; b) "Câmara em Ação 2025/2026"- balanço geral das sessões realizadas e transmitidas; c) produção legislativa, com números e temas dos projetos apreciados, leis, resoluções, decretos legislativos, requerimento; d) exemplos de temas de interesse da população, dando ênfase a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal; e) Consolidação das Leis Municipais e Digitalização de atos normativos; f) Títulos Honoríficos e demais homenagens da Casa Legislativa.

3.4. **Vedações de conteúdo** (art. 37, § 1º, da Constituição Federal; art. 11, XII, da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei nº 14.230/2021):

- a) não constarão nomes, fotografias individuais, assinaturas, apelidos ou slogans de vereadores, do Presidente ou de servidores;
- b) não serão usados símbolos, cores ou expressões que remetam a partidos, candidaturas ou gestões;
- c) dados de autoria de proposições serão apresentados de forma agregada, sem atribuição individual;
- d) as imagens limitar-se-ão ao prédio, ao plenário, a sessões e audiências e à participação popular, sem destaque individual a agentes políticos;
- e) a identidade visual será a institucional da Câmara (brasão e nome oficial);
- f) as páginas do jornal serão identificadas como "Informe Publicitário – Câmara Municipal de Cristianópolis", para distinguir o conteúdo institucional do conteúdo editorial do veículo.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

3.5. Item 1 – banner digital. Exibição contínua e fixa durante 30 dias, em posição de destaque visível sem rolagem da tela, na página inicial e nas páginas internas, nas versões desktop e móvel, com link para o endereço indicado pela Câmara. O portal adaptará a arte aos seus formatos e apresentará prova para aprovação. Uma atualização com os dados finais está incluída no preço. O banner não poderá ser exibido junto a conteúdo ilícito, discriminatório ou de propaganda político-partidária. Indisponibilidade superior a 24 horas consecutivas será compensada com dias adicionais ou descontada proporcionalmente.

3.6. Item 2 – jornal impresso.

- a) Duas páginas inteiras coloridas, consecutivas, na mesma edição, em papel jornal ou superior, impressão em cores com boa legibilidade;
- b) Diagramação pela contratada, com apresentação de prova (PDF) e até 2 (duas) rodadas de ajustes sem custo; a impressão só ocorrerá após aprovação por escrito do fiscal;
- c) Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares da edição destinados à distribuição gratuita em Cristianópolis, em pontos de grande circulação (comércio, órgãos públicos, escolas, unidades de saúde, igrejas e associações) e, sempre que possível, de porta em porta, incluindo a zona rural;
- d) Entrega de 10 (dez) exemplares adicionais à Câmara, para arquivo e comprovação;
- e) Publicação da edição também na versão digital do jornal, se houver, sem custo adicional.

3.7. Comprovação da tiragem e da distribuição (Item 2). A contratada apresentará: a) declaração de tiragem da edição, assinada pelo responsável legal; b) nota fiscal ou declaração da gráfica que imprimiu a edição, com a quantidade de exemplares; c) relação dos pontos de distribuição em Cristianópolis, com datas e quantidades; d) registro fotográfico da distribuição.

4. Fundamentação

4.1. A fundamentação da contratação consta da Parte A deste documento.

5. Modelo de execução e cronograma

5.1. A execução seguirá o cronograma abaixo, para que **todas as etapas sejam concluídas e pagas no exercício de 2026:**

Etapas	Responsável	Prazo
Aviso de dispensa (3 dias úteis) e classificação provisória das propostas	Câmara	Após 25/10/2026
Apresentação da amostra e dos documentos de habilitação, inclusive atestados	Fornecedor classificado	Até 2 dias úteis após a convocação
Avaliação da amostra e da habilitação; adjudicação e emissão das notas de empenho	Fiscal / Câmara	Até 13/11/2026
Entrega do conteúdo inicial (dados até 31/10), fotos e identidade visual	Câmara	Até 3 dias úteis após o empenho
Prova do banner digital (dados até 30/11) e aprovação	Contratada Item 1 / Fiscal	Até 27/11/2026



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Veiculação do banner digital	Contratada Item 1	01/12 a 30/12/2026
Prova (PDF) das páginas do jornal, com dados até 30/11	Contratada Item 2	Até 04/12/2026
Entrega dos dados finais (até a sessão de 15/12) e aprovação final das páginas e do banner atualizado	Câmara / Fiscal	Até 16/12/2026
Atualização do banner com os dados finais	Contratada Item 1	Até 17/12/2026
Publicação da edição e distribuição dos 500 exemplares	Contratada Item 2	Até 22/12/2026
Entrega dos comprovantes, recebimento definitivo e pagamento	Contratadas / Câmara	Até 30/12/2026

5.2. A Câmara poderá ajustar as datas, mantida a conclusão das etapas e o pagamento dentro do exercício de 2026.

5.3. A contratada do Item 1 comprovará a veiculação por capturas de tela com data, hora e endereço da página (no início e após a atualização) e apresentará relatório final com o número de impressões e de cliques.

5.4. A comunicação entre as partes poderá ser feita por e-mail institucional e por aplicativo de mensagens, com registro nos autos das aprovações e solicitações relevantes.

6. Vigência

6.1. A vigência será de 60 (sessenta) dias contados da divulgação da contratação no PNCP, limitada a 31/12/2026, abrangendo execução, recebimento e pagamento.

6.2. Não se admite prorrogação que transfira etapas ou pagamentos para 2027, salvo força maior justificada, caso em que a parcela remanescente só poderá ser inscrita em restos a pagar se houver disponibilidade de caixa (item 14.3).

7. Local de execução

7.1. Item 1: ambiente virtual do portal da contratada. Item 2: impressão a cargo da contratada e distribuição no território do Município de Cristianópolis; entrega dos exemplares de arquivo na sede da Câmara (Rua Wilson da Paixão, nº 01, Centro).

8. Gestão e fiscalização

8.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados por portaria do Presidente da Câmara, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e a segregação de funções.

8.2. Fiscal: Iris Antônio dos Santos. Gestor: Diretor Administrativo.

8.3. Compete ao fiscal: conferir o conteúdo em relação às diretrizes do item 3; aprovar provas; conferir posição, formato, link e período do banner; conferir a edição publicada, a tiragem e os comprovantes de distribuição; registrar ocorrências; atestar as notas fiscais.

9. Recebimento

9.1. Provisório: pelo fiscal, em até 2 (dois) dias úteis após o fim da veiculação (Item 1) ou após a entrega dos comprovantes de distribuição (Item 2) (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

9.2. Definitivo: pelo gestor, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado (art. 140, I, "b"). Os prazos foram reduzidos em razão do encerramento do exercício.

9.3. A publicação em desacordo com a prova aprovada ou em padrão inferior ao da amostra aprovada (item 17-A), com tiragem inferior à contratada ou sem comprovação de distribuição não será recebida, sem prejuízo das sanções. A falta de exemplares será descontada proporcionalmente ou compensada por nova distribuição, a critério da Câmara.

10. Medição e pagamento

10.1. Pagamento em parcela única por item, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, observado o encerramento do exercício e a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A nota fiscal será acompanhada dos comprovantes de execução e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

10.3. Serão feitas as retenções tributárias cabíveis, inclusive do ISSQN, quando devido, e do Imposto de Renda na fonte (art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e IN RFB nº 1.234/2012; STF, Tema 1.130).

11.3-A. O fornecedor provisoriamente mais bem classificado em cada item deverá apresentar a **amostra** do item 17 e os documentos de habilitação, inclusive a **qualificação técnica** do item 12.2, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação. Recusada a amostra ou não comprovada a habilitação, será convocado o fornecedor seguinte, na ordem de classificação.

11.4. Razão da escolha: será contratado, em cada item, o fornecedor que apresentar o menor preço entre as propostas aceitáveis (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

11. Seleção do fornecedor

11.1. Dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com aviso no sítio oficial da Câmara por, no mínimo, 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º).

11.2. Critério: **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações e não ultrapassado o valor estimado de cada item.

11.3. A proposta do Item 1 indicará o endereço do portal, os formatos aceitos e o relatório de audiência dos últimos 3 meses. A do Item 2 indicará o nome do jornal, a periodicidade, a tiragem habitual, as dimensões da página, a data prevista da edição e o plano de distribuição em Cristianópolis, acompanhada de um exemplar ou da versão digital de edição recente.

11.4. Razão da escolha: será contratado, em cada item, o fornecedor que apresentar o menor preço entre as propostas aceitáveis (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

12. Habilitação

12.1. **Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.** Embora o valor estimado seja inferior a 1/4 do limite do art. 75, II (R\$ 16.373,03), o que permitiria dispensar parte da documentação (art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021), a Câmara exigirá os documentos abaixo, mantida em qualquer caso a regularidade com a Seguridade Social (art. 195, § 3º, da Constituição Federal):

- a) ato constitutivo (ou Certificado da Condição de MEI) e documento de identidade do representante legal;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

- b) inscrição no CNPJ, com atividade compatível (ex.: 6319-4/00 – portais e provedores de conteúdo; 5812-3/01 ou 5812-3/02 – edição de jornais; 5822-1/01 ou 5822-1/02 – edição integrada à impressão de jornais; 7312-2/00 – agenciamento de espaços para publicidade);
- c) Certidão Conjunta RFB/PGFN, CRF do FGTS, certidões das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio e CNDT;
- d) comprovação de titularidade ou de direito de exploração comercial do portal (Item 1) ou do jornal (Item 2);
- e) declarações relativas ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive de inexistência de parentesco com agentes da Câmara que atuem na contratação ou na fiscalização.

12.2. Qualificação técnica (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021). O fornecedor deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviço compatível em características e quantidades com o objeto, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância (art. 67, §§ 1º e 2º):

- a) **Item 1 – internet:** veiculação de banner publicitário em portal de notícias, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, contínuos ou somados, em um ou mais atestados;
- b) **Item 2 – jornal:** publicação de anúncio ou informe publicitário, de no mínimo meia página, em jornal impresso editado pelo fornecedor, em edição com tiragem igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) exemplares;
- c) os atestados deverão conter: identificação e contato do emitente, descrição do serviço, período de execução e, no Item 2, a tiragem da edição; poderão ser acompanhados de cópia da nota fiscal ou do contrato correspondente;
- d) não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio fornecedor ou por empresa do mesmo grupo econômico, e é vedado exigir atestados restritos a determinado período ou local (art. 67, § 2º, parte final);
- e) a Câmara poderá diligenciar junto aos emitentes para confirmar as informações (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

12.3. Justificativa das exigências de habilitação técnica. As exigências são indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e proporcionais ao objeto: a execução é única, ocorre no fim do exercício e não pode ser repetida em caso de falha, e o êxito da ação depende de o veículo efetivamente ter audiência e capacidade de produzir e distribuir a tiragem contratada. Os quantitativos exigidos correspondem a 50% do objeto (15 dias de 30; 250 exemplares de 500) e o formato mínimo de meia página é inferior ao contratado, o que preserva a competitividade, inclusive para pequenos veículos locais.

12.4. A Câmara consultará o CEIS e o CNEP antes da contratação (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

13. Estimativa do valor da contratação (pesquisa de preços)

13.1. Metodologia. A estimativa observa o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) realizada em 13/10/2026. Foram utilizados: (a) contratações similares concluídas ou homologadas no último ano (inciso II); e (b) preços estimados publicados no PNCP por outros órgãos em 2026, como dados de sítio eletrônico de domínio amplo



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

(inciso III), bem como pesquisas diretas com fornecedores (inciso IV): a proposta do Jornal Folha Metropolitana Ltda, de 16/10/2026, e a tabela de preços do Portal Serra Dourada News, analisada no item 13.3-A.

13.2. Critérios. Os valores do banner foram convertidos para o período de 30 dias. No jornal, consideraram-se no cálculo apenas os preços de página inteira; os de meia página e os cotados por centímetro/coluna foram usados só como controle. Adotou-se a **média aritmética** de cada série (preço médio), após análise crítica dos valores e exclusão dos excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como referência. A mediana de cada série foi calculada apenas como controle (item 13.5-A). Valores cotados por dia ou por período inferior a 30 dias foram convertidos proporcionalmente para 30 dias. Foi usado um valor por órgão ou fornecedor, para não dar peso duplo à mesma fonte.

13.3. Item 1 – Banner digital em portal de notícias (valor por 30 dias)

Órgão / UF	Referência / fonte	Descrição	R\$/30 dias
Câmara Municipal de Frutal/MG	Credenciamento PL-11/2026, item 3 – publ. 04/09/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/04437875000106/2026/13	Veiculação de conteúdo institucional em portais e sites de notícias locais/regionais, por mês	3.938,40
Município de Ermo/SC	Dispensa DL 21/2026, item 2 – publ. 14/09/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/01608905000101/2026/36	Banner de aprox. 750 x 180 px em sites e portais de notícias – R\$ 101,00 por diária x 30	3.030,00
Município de Eral Velho/SC	Dispensa 87/2026 (homologada) – publ. 16/09/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/132	Banner no topo de portal, todas as páginas, desktop e mobile - R\$ 8.400,00 por 3 meses	2.800,00
Município de Santa Rosa do Sul/SC	PCE 139/2026, item 2 – publ. 09/09/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/80989965000198/2026/153	Banner em sites e portais de notícias – R\$ 80,00 por diária x 30	2.400,00
Jornal Folha Metropolitana Ltda – Goiânia/GO	Proposta de 16/10/2026 – cotação direta (art. 23, § 1º, IV) – www.jornalfolhametropolitana.com.br	Banner retangular central superior 728 x 90 px, desktop e móvel, 30 dias	2.000,00
		Média adotada	2.833,68

13.3-A. Portal Serra Dourada News – veiculação por 10 dias (art. 23, § 1º, IV). Foi juntada a “Tabela de Preço – 2026” do Portal Serra Dourada News (www.sdnews.com.br), editado por Carlos Glayson Duarte Eireli, CNPJ 34.683.485/0001-87, com sede em Catalão/GO, assinada digitalmente em 01/01/2026, com valores de veiculação mensal entre R\$ 44.880,00 (banner lateral 280 x 280 px) e R\$ 99.000,00 (pop-up), sendo R\$ 86.985,00 para o banner topo 728 x 90 px, formato equivalente ao especificado neste Termo. Por determinação da Administração, a tabela foi considerada apenas para a circulação das notícias da retrospectiva por 10 (dez) dias, com cálculo proporcional (valor mensal ÷ 30 x 10): banner topo, R\$ 28.995,00; menor valor da tabela (banner lateral 280 x 280 px), R\$ 14.960,00.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Também foi juntado relatório do Google Analytics do portal (15/07 a 12/10/2026), que registra 7,4 milhões de usuários ativos e 3,1 milhões de novos usuários no período, com predominância de acesso por busca orgânica.

13.3-B. Análise crítica e exclusão do cálculo. Mesmo reduzidos a 10 dias, os valores da tabela não integram a média, por serem excessivamente elevados: o banner topo por 10 dias (R\$ 28.995,00) equivale a cerca de 15,5 vezes a média de 30 dias das demais 14 referências (R\$ 1.871,03), e o menor valor da tabela por 10 dias, a cerca de 8 vezes; em base diária, o banner topo custa R\$ 2.899,50 por dia, contra cerca de R\$ 62,37 por dia na média das referências. A inclusão elevaria artificialmente a estimativa e a afastaria do preço praticado com a Administração; trata-se, ademais, de tabela genérica, e não de proposta para o objeto deste Termo. A exclusão observa o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (desconsideração de valores excessivamente elevados, com critério descrito nos autos) e a orientação do TCU de que a estimativa deve basear-se em uma “cesta de preços aceitáveis” (Acórdão nº 2.170/2007-Plenário). O portal pode participar da dispensa, desde que sua proposta não ultrapasse o valor estimado do Item 1, e o relatório de audiência poderá ser usado para atender ao item 11.3 e à amostra do item 17-A.1, “a”, “iv”; os dados, porém, são agregados e não demonstram, isoladamente, a audiência em Cristianópolis.

13.4. Item 2 – Página inteira em jornal impresso regional

Órgão / UF	Referência / fonte	Descrição	R\$/página
Município de Espumoso/RS	Chamamento 9/2026, item 3 – publ. 27/04/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2026/113	Página inteira 26,1 x 33,5 cm em jornal local/regional semanal ou quinzenal (mín. 2 mil exemplares)	1.667,11
Município de Palmitos/SC	Credenciamento CRE 4/2026, itens 5 e 9 – https://pncp.gov.br/app/editais/85361863000147/2026/119	Página inteira colorida 26 x 36 cm em jornal quinzenal local ou diário regional	1.585,33
Jornal Folha Metropolitana Ltda – Goiânia/GO	Proposta de 16/10/2026 – cotação direta (art. 23, § 1º, IV)	Página inteira colorida 25 x 38 cm em jornal impresso mensal (tiragem habitual de 5 mil exemplares), com 500 exemplares distribuídos em Cristianópolis – R\$ 3.000,00 pelas 2 páginas	1.500,00
		Média adotada	1.584,14

13.5. Resumo da estimativa

Item	Qtd.	Valor unitário (média)	Valor total (R\$)
1 – Banner digital em portal de notícias (30 dias)	1 mês	R\$ 2.833,68	2.833,68



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Item	Qtd.	Valor unitário (média)	Valor total (R\$)
2 – Página inteira colorida em jornal regional (tiragem mín. 500 exemplares)	2 páginas	R\$ 1.584,14	3.168,29
VALOR TOTAL ESTIMADO			6.001,97

13.5-A. Preço médio do jornal para tiragem mínima de 500 exemplares. O preço médio de referência é de R\$ 1.584,14 por página inteira colorida, ou R\$ 3.168,29 pelas 2 (duas) páginas da edição com tiragem mínima de 500 exemplares. Somado ao preço médio do banner por 30 dias (R\$ 2.833,68), o valor total estimado é de R\$ **6.001,97**.

14. Adequação orçamentária e execução no exercício

14.1. Dotação: Órgão 01 – Câmara Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39 - fonte 100; ficha 182.

14.2. Constarão dos autos a reserva orçamentária e a declaração do ordenador de despesa de compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA (art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O cronograma prevê execução e pagamento integrais em 2026. O mandato da atual Mesa Diretora termina em 31/12/2026, e há entendimentos de Tribunais de Contas que aplicam o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 também ao Presidente da Câmara ao fim de seu mandato. A execução integral no exercício afasta esse risco.

15. Obrigações da Câmara

- a) Fornecer, nos prazos do cronograma, o conteúdo, os dados oficiais, as fotos institucionais e a identidade visual;
- b) Aprovar ou solicitar ajustes nas provas em até 2 (dois) dias úteis;
- c) Disponibilizar no sítio oficial a página da retrospectiva antes do início da veiculação;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando por escrito as irregularidades;
- e) Receber o objeto, recusando o que estiver em desacordo, e efetuar o pagamento nos prazos previstos;
- f) Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. Obrigações das contratadas

- a) Executar o objeto conforme este Termo, a proposta e o cronograma, sem custo adicional;
- b) Observar as diretrizes e vedações de conteúdo do item 3.4 e não alterar o conteúdo aprovado;
- c) (Item 1) Manter a veiculação contínua durante todo o período e apresentar os comprovantes e o relatório de impressões e cliques;
- d) (Item 2) Publicar a edição na data aprovada, com a tiragem mínima, distribuir os exemplares em Cristianópolis e apresentar os comprovantes do item 3.7;
- e) Designar preposto, com nome, telefone e e-mail;
- f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);
- g) Manter as condições de habilitação durante toda a execução;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

- h) Não subcontratar o objeto, salvo a impressão do jornal em gráfica terceirizada, desde que comprovada a tiragem;
- i) Permitir à Câmara reutilizar livremente as peças diagramadas;
- j) Tratar eventuais dados pessoais apenas para a execução do objeto, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e usar somente imagens cuja autorização tenha sido fornecida pela Câmara.

17. Garantia e amostra

17.1. Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em razão do baixo valor e da natureza do objeto. A amostra será exigida nos termos do item 17-A.

17-A. Amostra e vinculação da execução à amostra aprovada

17-A.1. **Exigência.** Com fundamento no art. 17, § 3º, e no art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, aplicados à contratação direta por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º), o fornecedor provisoriamente mais bem classificado em cada item apresentará amostra, no prazo do item 11.3-A, para verificação objetiva da conformidade da proposta:

- a) **Item 1 – internet:** (i) endereço eletrônico do portal; (ii) capturas de tela da página inicial e de uma página interna, nas versões desktop e móvel, com a indicação do espaço que será ocupado pelo banner e suas dimensões em pixels; (iii) simulação (mockup) do espaço com um banner genérico; (iv) relatório de audiência dos últimos 3 (três) meses, extraído de ferramenta de análise de tráfego;
- b) **Item 2 – jornal:** (i) 2 (dois) exemplares impressos de edições publicadas nos últimos 90 (noventa) dias, com expediente que indique periodicidade e tiragem; (ii) indicação, em um dos exemplares, de página inteira colorida publicada, que servirá de padrão de formato, papel e qualidade de impressão; (iii) plano de distribuição dos 500 exemplares em Cristianópolis.

17-A.2. **CrITÉRIOS de avaliação.** A amostra será avaliada pelo fiscal designado, em até 2 (dois) dias úteis, mediante lista de verificação objetiva:

Item	CrITÉrio	Resultado
1	Portal ativo, com conteúdo jornalístico atualizado e notícias da região que inclui Cristianópolis	Atende / Não atende
1	Espaço em posição de destaque (topo ou lateral superior), visível sem rolagem, em desktop e móvel	Atende / Não atende
1	Exibição fixa (não rotativa) na página inicial e nas páginas internas	Atende / Não atende
1	Relatório de audiência dos últimos 3 meses apresentado	Atende / Não atende
2	Jornal com periodicidade regular e circulação na região de Cristianópolis	Atende / Não atende
2	Página inteira com dimensões compatíveis (aprox. 26 x 34 cm ou formato padrão informado)	Atende / Não atende
2	Impressão colorida legível, com fidelidade de cores e sem borrões ou falhas de registro	Atende / Não atende



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

2	Tiragem informada no expediente igual ou superior a 500 exemplares, ou compromisso formal de tiragem mínima de 500 exemplares para a edição contratada	Atende / Não atende
2	Plano de distribuição em Cristianópolis compatível com o item 3.6, "c"	Atende / Não atende

17-A.3. **Resultado.** A amostra que não atender a qualquer critério será recusada, com registro motivado nos autos, e será convocado o fornecedor seguinte. Admite-se uma única complementação, em até 1 (um) dia útil, para correção de falha formal que não altere a substância da amostra (art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

17-A.4. **Vinculação.** A amostra aprovada integra a contratação e passa a ser o **padrão mínimo de qualidade** da execução. O serviço deverá ser prestado em condições iguais ou superiores às da amostra, especialmente quanto a: (a) posição, dimensões, visibilidade e forma de exibição do banner; e (b) formato da página, tipo de papel, qualidade da impressão em cores, tiragem e distribuição do jornal.

17-A.5. **Consequências do descumprimento.** A execução em padrão inferior ao da amostra aprovada caracteriza inexecução parcial: o objeto será recusado no recebimento (item 9.3), a contratada deverá refazê-lo sem custo, se ainda houver prazo no exercício, e ficará sujeita às sanções do item 18.

17-A.6. **Guarda.** Os exemplares e arquivos apresentados como amostra serão juntados aos autos e mantidos pela Câmara até o recebimento definitivo, para conferência; após, os exemplares impressos poderão ser devolvidos, mediante solicitação.

18. Infrações e sanções

18.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: descumprir o cronograma, publicar conteúdo diferente do aprovado, interromper a veiculação, entregar tiragem inferior à contratada ou apresentar comprovação falsa de tiragem, distribuição ou veiculação.

18.2. Sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021), considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos, as circunstâncias e os antecedentes (§ 1º):

- a) advertência, pela inexecução parcial que não justifique sanção mais grave;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor do item, limitada a 10% (dez por cento), em razão da necessidade de execução dentro do exercício;
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do item, em caso de inexecução parcial ou total;
- d) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Cristianópolis, por até 3 (três) anos (art. 156, § 4º);
- e) declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º, inclusive em caso de comprovação falsa de tiragem.

18.3. O procedimento observará os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos.

19. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

19.1. As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão **ser** enviados entre os dias **20 de outubro de 2026 e 03 de novembro de 2026, até as 17h00min.**

19.2. Canais de Recebimento das propostas:

- E-mail: **camara@cristianopolis.go.leg.br**
- Protocolo Físico: Sede da Câmara Municipal de Cristianópolis (Rua Wilson da Paixão, nº 02 – Centro, Cristianópolis/GO – CEP 75.230-000).

19.3. Informações complementares e esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail institucional supracitado ou por meio do **WhatsApp Institucional: (64) 92001-0038.**

20. Extinção

20.1. O ajuste poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral, consensual ou por decisão judicial ou arbitral (art. 138), em decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Disposições finais

21.1. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89). Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor, com base na legislação aplicável.

Câmara Municipal de Cristianópolis, 19 de outubro de 2026.

Alice Santos Veloso Neves
Gestora de Contratos

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Cristianópolis – Dispensa de Licitação nº 15/2026 – Divulgação da Retrospectiva Institucional 2025/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____
Telefone/e-mail: _____

Item(ns) para o(s) qual(is) apresenta proposta: () Item 1 – Internet () Item 2 – Jornal

Item	Especificação resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Banner digital em destaque em portal de notícias, desktop e móvel, 30 dias	Mês	1		
2	Página inteira colorida em jornal regional, 2 páginas consecutivas, tiragem mín. 500 exemplares distribuídos em Cristianópolis	Página	2		



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Item 1 – portal: _____; formatos aceitos: _____; anexar relatório de audiência dos últimos 3 meses.

Item 2 – jornal: _____; periodicidade: _____; tiragem habitual: _____; dimensões da página: _____; data prevista da edição: _____; anexar plano de distribuição em Cristianópolis e edição recente.

Validade da proposta: ____ dias (mínimo de 60 dias). Dados bancários: Banco ____ Agência ____ Conta ____.

Declaro, sob as penas da lei, que: a) a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo como aprendiz a partir de 14 anos; b) não incorre nos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem possui sócio, administrador ou representante com parentesco até o terceiro grau com agentes da Câmara que atuem na contratação ou na fiscalização; c) conhece e aceita as condições do Termo de Referência, inclusive o cronograma, as vedações de conteúdo, a comprovação de tiragem e distribuição e a **vinculação da execução à amostra aprovada**; d) possui capacidade técnica para executar o objeto, comprovada pelos atestados apresentados; e) o preço inclui todos os custos e tributos incidentes.

Anexar: atestado(s) de capacidade técnica (item 12.2) e amostra (item 17-A), quando convocado.

Local e data: _____

Representante legal (nome, CPF e assinatura)